



DECRETO Nº 122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1064, no dia 19/10/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 366.800,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

13 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
14 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
SUBTOTAL	R\$ 31.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

70 - 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL	R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 43.000,00
230 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 53.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

223 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
SUBTOTAL	R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

370 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 138.000,00
380 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 51.600,00
382 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
372 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 53.200,00
SUBTOTAL	R\$ 272.800,00

TOTAL	R\$ 366.800,00
-------	----------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

43 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 32.175,00
44 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 6.756,00
SUBTOTAL	R\$ 38.931,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

179 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 10.000,00
180 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL	R\$ 18.000,00

CODESA

5720 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

416 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 138.000,00
426 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 51.600,00
427 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
417 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 53.200,00
6632 - 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 32.069,00
SUBTOTAL	R\$ 304.869,00

TOTAL	R\$ 366.800,00
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 18 de outubro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

